



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Ao Senhor Vereador;

ARQUIVO

Ordem do Dia

62ª Sessão Ordinária - 6ª Legislatura

Realização: 19/05/2020

Terça-feira

18:00 Horas

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2020, DO PODER EXECUTIVO

ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 56ª Sessão Extraordinária Subsequente para apreciação em segunda votação do projeto acima que precisa de dois turnos de votação, caso seja aprovado em primeira discussão e votação.

Canas, 15 de maio de 2020.

Atenciosamente,

VER. LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 15 ABRIL DE 2020.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município para o Exercício de 2.021 e dá outras providências.

LUCEMIR DO AMARAL, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 2.021, e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), integram esta Lei os seguintes documentos:

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício 2.021.

Anexo VI - Planejamento Orçamentário (Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental).

Art. 3º - As prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2.021 estão estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 5º - Atendidas as metas priorizadas para o Exercício de 2.021 a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual 2019/2021.

Art. 6º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos Projetos se não estiverem adequadamente atendidas, em andamento e contempladas as despesas de conservação do Patrimônio Público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada Fonte de Recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por "adequadamente atendidos" os projetos cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

realização física esteja conforme o Cronograma Físico-Financeiro pactuado e em vigência.

Art. 7º - A Lei Orçamentária deverá apresentar Superávit Orçamentário com a finalidade de proporcionar, ainda que em parte, ajustes das Contas Municipais, conforme Registros Contábeis Oficiais da Prefeitura.

Parágrafo Único - Se no decorrer do Exercício for obtido o ajuste das Contas Municipais sem a necessidade de utilização integral do Superávit Orçamentário, poderá o Executivo fazer uso do valor remanescente na abertura de Créditos Adicionais.

Art. 8º - A Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, será limitada em até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o Executivo providenciará a abertura de Créditos Adicionais à conta da reserva de que trata o caput, na forma do artigo 42 da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1.964.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este Artigo, poderão os recursos remanescentes serem empregados na abertura de Créditos Adicionais autorizados na forma do Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das Receitas Estimadas, inclusive as Receitas Próprias dos Órgãos da Administração Indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de Receitas, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de Empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Ao determinarem a limitação de Empenho e movimentação financeira. Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º - Não se admitirá a limitação de Empenho e movimentação financeira nas Despesas Vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas Receitas.

§ 4º - Não será objeto de limitação de Empenho e movimentação financeira as Despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da Dívida e Precatórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Judiciais.

§ 5º - A limitação de Empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da Dívida Consolidada em relação aos limites legais, obedecendo-se ao que dispõe o Art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 10º - A limitação de Empenho e movimentação financeira de que trata o Artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de Receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 11 - Para fins do disposto no Art. 16, § 3º., da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 12 - Para fins do disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, o Executivo instituirá um sistema para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos Programas Financeiros pelo Orçamento Municipal.

§ 1º - Os relatórios produzidos pela Unidade responsável pelo sistema serão objeto de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 13 - Na realização de programas de competência do município poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, nos moldes da Lei 13.019/14, de 31 de julho de 2014.

§ 1º - No caso de transferência à pessoas, exigir-se-á, autorização em lei específica, que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se a transferências à Instituições Públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 14 - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas, não se aplicando, no caso, o disposto no artigo anterior.

Art. 15 - As despesas com Pessoal e encargos gerais do Município, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar 101/2000, não poderão exceder:

I - Poder Executivo: 54 % (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

II - Poder Legislativo: 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

§ 1º - As despesas com Pessoal e encargos deverão atender ainda o disposto nos Artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - Se a Despesa com Pessoal ultrapassar os limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas saneadoras preservará os servidores das áreas de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social.

§ 3º - As Despesas com Pessoal e encargos terão prioridade sobre novos projetos ou despesas.

§ 4º - A concessão de vantagens ou aumentos de vencimentos, a criação de cargos ou alteração de carreira, de competência privativa do Poder Executivo, obedecerão a Lei Municipal que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Canas, exigirão a existência de dotação orçamentária própria e suficiente, atendida a fixação do percentual legal e as normas e diretrizes contidas na Lei 101/2000.

§ 5º - O Poder Legislativo deverá obedecer ainda aos limites fixados nos Artigos 29 e 29A da Constituição Federal.

Art. 16 - Na hipótese de ser atingido o Limite Prudencial de que trata o Art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública e/ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

Art. 17 - A mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o Exercício de 2021 e a remeterá ao Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para a remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Art. 18 - A Proposta Orçamentária não conterà dispositivos estranhos à previsão de Receita e Fixação de Despesas, e atenderá processo de planejamento permanente.

§ 1º - Os Orçamentos Anuais atenderão aos princípios: do equilíbrio, da unidade e da universalidade orçamentária.

§ 2º - A estimativa de Receita do Orçamento contemplará medidas de aperfeiçoamento da arrecadação dos tributos, visando ao aumento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Receitas Próprias.

§ 3º - O Poder Executivo deverá propor projetos de lei de alterações na Legislação Tributária, sempre que se torne necessária a preservação do equilíbrio das Contas Públicas e a geração de recursos para investimentos e/ou manutenção e ampliação das atividades próprias do Município.

§ 4º - As modificações das leis de caráter tributário deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo no Exercício anterior, atendendo ao Princípio da Legalidade Tributária.

§ 5º - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique em redução de tributos ou contribuições, deverá atender ao disposto no Artigo 14 da Lei 101/2.000, devendo ser instruído com demonstrativos evidenciando que não serão afetadas as metas de Resultado Nominal e Primário. Não se sujeitam às regras deste parágrafo, a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentada com base em legislação municipal anterior à edição da Lei Complementar 101/2.000. Até 31 de dezembro de 2.020, o Executivo encaminhará ao Legislativo, Projeto de Lei estabelecendo as alterações na Legislação Tributária do Município, em especial, os constantes no item I e II do Art. 6º do Código Tributário do Município, instituído pela lei nº 36 de 18 de dezembro de 1.997.

Art. 19 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do Exercício de 2.021, o Executivo estabelecerá um cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

§ 1º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de Despesas obrigatórias este Município em relação às Despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de Órgãos da Administração Indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstos na Lei Orçamentária.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata este artigo, devendo os valores mensais serem definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes, respeitando a legislação pertinente ao caso.

Art. 20 - Fica autorizado o Executivo Municipal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, respeitando o limite e os termos da legislação específica vigente;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

legislação, normas e parâmetros em vigor.

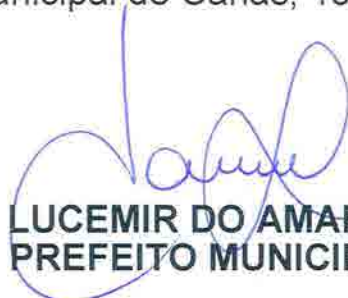
III – Promover alterações nos Projetos elencados nesta LDO e na LOA, a fim de compatibilizar a Despesa às necessidades e interesses coletivos.

IV - Transpor, remanejar e transferir Recursos Orçamentários, mediante decreto, até o limite de 15% das Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2.021.

Art. 21 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido à sanção do Executivo até o último dia do Exercício de 2020, fica este autorizado a realizar as despesas de caráter obrigatório e as de manutenção, até o limite de dois avos de cada dotação prevista na proposta original remetida ao Legislativo.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 15 de abril de 2020.


LUCEMIR DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.01 - Câmara Municipal de Canas		
Objetivo:	Garantir suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e sua divulgação.	Justificativa:	O desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessita de suporte para atingir a consecução de sua finalidade junto a sociedade.

Custo Estimado para o Programa "0001 - PROCESSO LEGISLATIVO"	1.150.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0001 - PROCESSO LEGISLATIVO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aplicação do Duodécimo	PERCENTUAL	100,0000
000002 - Aquisição de Equipamentos / Mobiliários	UNIDADE	10,0000

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Objetivo:	Atender as demandas administrativas e operacionais, facilitando o desenvolvimento das suas atividades finais.	Justificativa:	Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis, afim de oferecer serviços e informações com agilidade.

Custo Estimado para o Programa "0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL"	4.956.533,89
--	--------------

Indicadores do Programa "0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de Equipamentos	UNIDADE	10,0000
000002 - Numeros de Diretorias Atendidas	UNIDADE	3,0000
000003 - Construção / Reformas de Prédios Públicos	UNIDADE	0,0000

Programa:	0003 - DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - Diretoria de Cultura e Turismo		
Objetivo:	Difundir a cultura em todas as suas modalidades e fomentar a produção cultural.	Justificativa:	Necessidade de ampliar quantitativamente o acesso dos cidadãos a cultura.

Custo Estimado para o Programa "0003 - DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL"	350.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0003 - DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Numeros de Eventos Culturais Realizados	UNIDADE	3,0000
000002 - Aplicação do valor orçado	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa:	0004 - LOGRADOUROS PÚBLICOS E VIAS URBANAS		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Objetivo:	Viabilizar e infra-estrutura nos logradouros públicos e vias urbanas no município	Justificativa:	A infra-estrutura necessita de permanente melhoria e ampliação mediante a construção de pontes, travessas, passarelas, além da reconstrução no caso de final de vida útil ou em decorrência de eventos meteorológicos excepcionais.

Custo Estimado para o Programa "0004 - LOGRADOUROS PÚBLICOS E VIAS URBANAS"	551.269,35
--	------------

Indicadores do Programa "0004 - LOGRADOUROS PÚBLICOS E VIAS URBANAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Numeros de Obras a Realizar	QUANTIDADE	5,0000
000002 - Aplicação total dos recursos do CIDE	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0005 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Objetivo:	Dotar o município de condições afim de ampliar as áreas atendidas.	Justificativa:	Promover com eficiência e continuidade a iluminação pública para melhor atender os cidadãos e turistas que transitam em nosso município.

Custo Estimado para o Programa "0005 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA"	117.604,13
---	------------

Indicadores do Programa "0005 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aplicação total do valor orçado	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0006 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Objetivo:	Promover local de encontro dos munícipes	Justificativa:	Buscar o desenvolvimento com construções de praças e lugares que possa proporcionar tal objetivo.

Custo Estimado para o Programa "0006 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS"	379.763,33
--	------------

Indicadores do Programa "0006 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Numeros de Obras a Realizar	QUANTIDADE	5,0000

Programa:	0008 - PROGRAMA DE CASAS POPULARES		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Objetivo:	Atender as carências habitacionais, em conjunto com a CDHU	Justificativa:	O município possui grande carência habitacional, portanto a necessidade de uma política para dignificar os munícipes de baixa renda.

Custo Estimado para o Programa "0008 - PROGRAMA DE CASAS POPULARES"	7.350,26
--	----------

Indicadores do Programa "0008 - PROGRAMA DE CASAS POPULARES"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de casas construídas	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa:	0011 - DESPORTOS	<small>Inclusão Alteração</small>
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - Diretoria de Educação e Esportes	
Objetivo:	Utilizar o esporte e o lazer como estratégia de intervenção para elevar a qualidade de vida da população canense	Justificativa: Todo município tem direito a prática de atividade esportiva e de lazer

Custo Estimado para o Programa "0011 - DESPORTOS"	138.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0011 - DESPORTOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aplicação total do valor orçado	PERCENTUAL	100,0000
000002 - Quantidade de Equipamentos para o Desporto	UNIDADE	20,0000
000003 - Obras a Realizar	QUANTIDADE	20,0000
000004 - Numeros de Eventos para a Difusão do Esporte	QUANTIDADE	10,0000

Programa:	0012 - ASSISTÊNCIA A MELHOR IDADE	<small>Inclusão Alteração</small>
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - Diretoria Municipal de Assistência Social	
Objetivo:	Promover eventos com munícipes da terceira idade	Justificativa: Evitar a ociosidade entre o grupo da terceira idade

Custo Estimado para o Programa "0012 - ASSISTÊNCIA A MELHOR IDADE"	7.350,26
---	----------

Indicadores do Programa "0012 - ASSISTÊNCIA A MELHOR IDADE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Percentual de Construção do Centro de Convivência da 3ª Idade	PERCENTUAL	10,0000
000002 - Quantidade de Idosos Atendidos	QUANTIDADE	100,0000

Programa:	0013 - ENSINO BÁSICO	<small>Inclusão Alteração</small>
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - Diretoria de Educação e Esportes	
Objetivo:	Assegurar a todas as crianças, jovens e adultos, o acesso, a permanência e o percurso escolar, com ações que promovam a melhoria do processo de ensino/aprendizagem e aferir o nível de aprendizagem do aluno por intermédio de avaliação do rendimento escolar.	Justificativa: Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atender a demanda do ensino fundamental.

Custo Estimado para o Programa "0013 - ENSINO BÁSICO"	3.001.355,35
--	--------------

Indicadores do Programa "0013 - ENSINO BÁSICO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Numeros de Desapropriações	QUANTIDADE	1,0000
000002 - Numeros de Escolas Atendidas	QUANTIDADE	3,0000
000003 - Numeros de Equipamentos para o Ensino Fundamental	QUANTIDADE	20,0000

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa:	0014 - CRECHE		Incluído Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - Diretoria de Educação e Esportes		
Objetivo:	Assegurar a todas as crianças, o acesso, a permanência e o percurso escolar, com ações que promovam a melhoria do processo de ensino	Justificativa:	Dar continuidade ao investimento da infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atender a demanda do ensino infantil

Custo Estimado para o Programa "0014 - CRECHE"	213.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0014 - CRECHE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Numero de Creches Atendidas	QUANTIDADE	1,0000
000002 - Numeros de Equipamentos para a Creche	QUANTIDADE	5,0000

Programa:	0015 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		Incluído Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - Diretoria de Educação e Esportes		
Objetivo:	Assegurar a todas as crianças, o acesso, a permanência e o percurso escolar, com ações que promovam a melhoria do processo de ensino.	Justificativa:	Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atender a demanda do ensino infantil

Custo Estimado para o Programa "0015 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR"	489.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0015 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Numero de EMEIS atendidas	UNIDADE	1,0000
000002 - Numeros de Equipamentos para a EMEI	QUANTIDADE	5,0000

Programa:	0016 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		Incluído Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S.		
Objetivo:	Prestação de assistência ambulatorial, médico-hospitalar e odontológica	Justificativa:	Apoiar e complementar a ação municipal para atingir a universalidade do atendimento básico.

Custo Estimado para o Programa "0016 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL"	2.994.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0016 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aplicação total do valor orçado	PERCENTUAL	100,0000
000002 - Numeros de Equipamento para o FMS	QUANTIDADE	20,0000
000003 - Numero de Consultas Ambulatoriais	QUANTIDADE	55.000,0000
000004 - Percentual Construído	PERCENTUAL	0,0000

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa:	0019 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS		Inclusão/Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - Diretoria de Educação e Esportes		
Objetivo:	Promover condições para manutenção do transporte escolar de alunos	Justificativa:	Manter acessível o transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino.

Custo Estimado para o Programa "0019 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS"	192.631,24
---	------------

Indicadores do Programa "0019 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aplicação total do valor recebido/orçado	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0021 - DIVIDA INTERNA		Inclusão/Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Objetivo:	Estabelecer a amortização do dívida interna de longo prazo	Justificativa:	Diminuir a dívida interna de longo prazo.

Custo Estimado para o Programa "0021 - DIVIDA INTERNA"	600.271,07
---	------------

Indicadores do Programa "0021 - DIVIDA INTERNA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Amortização da Dívida em meses	Meses	12,0000

Programa:	0022 - ENSINO BÁSICO - FUNDEB		Inclusão/Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB		
Objetivo:	Assegurar a todas as crianças, jovens e adultos, o acesso, a permanência e o percurso escolar, com ações que promovam a melhoria do processo de ensino/aprendizagem e aferir o nível de aprendizagem do aluno por intermédio de avaliação do rendimento escolar.	Justificativa:	Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atender a demanda do ensino básico.

Custo Estimado para o Programa "0022 - ENSINO BÁSICO - FUNDEB"	4.018.400,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0022 - ENSINO BÁSICO - FUNDEB"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Numeros de Escolas Atendidas do Ensino Fundamental	QUANTIDADE	3,0000
000002 - Numeros de Equipamentos para o Ensino Basico - FUNDEB	QUANTIDADE	20,0000
000003 - Numeros de Escolas Atendidas do Ensino Infantil	QUANTIDADE	2,0000

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa:	0023 - MERENDA ESCOLAR		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - Diretoria de Educação e Esportes		
Objetivo:	Fornecer aos alunos da rede municipal o equivalente a 15% das recomendações nutricionais diárias.	Justificativa:	Programa voltado a atender os direitos constitucionais da criança e do adolescente suprimindo parte das necessidades nutricionais, proporcionando bem estar físico durante período escolar.

Custo Estimado para o Programa "0023 - MERENDA ESCOLAR"	628.643,28
--	------------

Indicadores do Programa "0023 - MERENDA ESCOLAR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Numeros de Esolas Atendidas	QUANTIDADE	5,0000

Programa:	0025 - INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Objetivo:	Dotar o município de condições afim de ampliar as áreas atendidas	Justificativa:	Promover com eficiência e continuidade da limpeza pública para melhor atender aos cidadãos e turistas que trafegam em nosso município.

Custo Estimado para o Programa "0025 - INFRAESTRUTURA URBANA"	2.451.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0025 - INFRAESTRUTURA URBANA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Municípios Atendidos	QUANTIDADE	4,000,0000

Programa:	0028 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - Diretoria Municipal de Assistência Social		
Objetivo:	Apoiar técnica e financeiramente os projetos, estabelecendo diretrizes para a aproximação da comunidade acadêmica com a carente	Justificativa:	Promover a melhoria na qualidade de vida e o resgate da cidadania.

Custo Estimado para o Programa "0028 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL"	1.644.826,14
---	--------------

Indicadores do Programa "0028 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Numeros de Municipes Beneficiados	QUANTIDADE	4,000,0000

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa:	0030 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - Diretoria Municipal de Assistência Social		
Objetivo:	Peomover o trabalho sócio educativo com crianças e adolescentes e com as famílias de baixa renda.	Justificativa:	Visar a consolidação de uma rede de proteção social aos seguimentos da população em situação de vulnerabilidade a pobreza e exclusão social.

Custo Estimado para o Programa "0030 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA"	72.277,54
---	-----------

Indicadores do Programa "0030 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Numeros de Crianças Atendidas	QUANTIDADE	100,0000
000002 - Numeros de Familias Atendidas	QUANTIDADE	60,0000

Programa:	0031 - EXTENSÃO RURAL		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Objetivo:	Desenvolver/Assistir os pequenos agricultores de nossa cidade.	Justificativa:	O município possui características rurais, com grande potencialidade para o desenvolvimento da mesma. Portanto é preciso executar políticas assistenciais, para desenvolver a produção dos pequenos agricultores.

Custo Estimado para o Programa "0031 - EXTENSÃO RURAL"	124.954,40
---	------------

Indicadores do Programa "0031 - EXTENSÃO RURAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Numeros de Veiculos Agricola	QUANTIDADE	2,0000
000002 - Aplicação total do valor orçado	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Objetivo:	Inclusão na Lei Orçamentária de 1% da receita corrente líquida	Justificativa:	Fins de atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais

Custo Estimado para o Programa "9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"	183.756,45
--	------------

Indicadores do Programa "9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Reserva de Contingência	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		Inclusão Alteração
Ação:	1001 - Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aprimoramento na estrutura da camara		
Produto:	Atender ao legislativo		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - Câmara Municipal de Canas		
Meta física relativa a "Atender ao legislativo" medida em "PERCENTUAL"	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	28.000,00		

Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		Inclusão Alteração
Ação:	1002 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente da Câmara		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aprimoramento dos equipamentos do expediente		
Produto:	Atender ao legislativo		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - Câmara Municipal de Canas		
Meta física relativa a "Atender ao legislativo" medida em "UNIDADE"	"		10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	22.000,00		

Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		Inclusão Alteração
Ação:	2001 - Manutenção da Câmara Municipal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Aprimoramento na estrutura da camara municipal		
Produto:	Sesoes Legislativas		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - Câmara Municipal de Canas		
Meta física relativa a "Sesoes Legislativas" medida em "PERCENTUAL"	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.100.000,00		

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Inclusão Alteração
Ação:	1004 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente - Diversas Diretorias		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar a estrutura		
Produto:	Atender as diretorias		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Meta física relativa a "Atender as diretorias" medida em "UNIDADE"	"		10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	49.001,72		

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Inclusão
Ação:	1009 - Construção / Ampliação / Reforma de Prédios Públicos		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aprimoramento de prédios públicos		
Produto:	Atender a população		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.02 - Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
Meta física relativa a "Atender a população" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Inclusão
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Administração e Finanças		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhora no desenvolvimento de ações		
Produto:	Secretaria mantida		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Meta física relativa a "Secretaria mantida" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.477.532,17

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Inclusão
Ação:	2006 - Precatórios e Sentenças Judiciais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Pagamento de precatórios e sentenças judiciais		
Produto:	Pagamento de Precatório		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Meta física relativa a "Pagamento de Precatório" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Inclusão
Ação:	2041 - Manutenção da atividade de guarda Municipal		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	manutenção		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Meta física relativa a "manutenção" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			330.000,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0003 - DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		Inclusão
Ação:	2004 - Manutenção da Diretoria de Cultura e Turismo		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhora no desenvolvimento de ações voltadas ao turismo e cultura		
Produto:	População Atendida		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.06.01 - Diretoria de Cultura e Turismo		
Meta física relativa a "População Atendida" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	0003 - DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		Inclusão
Ação:	2005 - Eventos Culturais e Artísticos		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Oferecer aos munícipes eventos culturais e artísticos para lazer		
Produto:	Promover lazer		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.06.01 - Diretoria de Cultura e Turismo		
Meta física relativa a "Promover lazer" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			250.000,00

Programa:	0004 - LOGRADOUROS PÚBLICOS E VIAS URBANAS		Inclusão
Ação:	1006 - Obras de Pavimentação e/ou Infra-Estrutura Urbana		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar a qualidade de pavimentação para os munícipes		
Produto:	Aprimoramento urbano		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.01.02 - Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
Meta física relativa a "Aprimoramento urbano" medida em "QUANTIDADE"		"	5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			551.269,35

Programa:	0005 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	1007 - Ampliação da Rede Elétrica e Iluminação Pública		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar a iluminação da cidade para população		
Produto:	Aprimoramento urbano		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.01.02 - Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
Meta física relativa a "Aprimoramento urbano" medida em "PERCENTUAL"		"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			19.600,69

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0005 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Inclusão
Ação:	2008 - Operação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhora na iluminação do município		
Produto:	População atendida		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.01.02 - Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
Meta física relativa a "População atendida" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			98.003,44

Programa:	0006 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		Inclusão
Ação:	1008 - Construção / Reformas de Praças Parques e Jardins		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Fomentar o lazer e o desporto comunitário		
Produto:	Aprimoramento urbano		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.01.02 - Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
Meta física relativa a "Aprimoramento urbano" medida em "QUANTIDADE"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			379.763,33

Programa:	0008 - PROGRAMA DE CASAS POPULARES		Inclusão
Ação:	1010 - Casas Populares		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Atender os munícipes com moradia de qualidade.		
Produto:	Atender aos munícipes		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.01.02 - Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
Meta física relativa a "Atender aos munícipes" medida em "UNIDADE"			70,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.350,26

Programa:	0008 - PROGRAMA DE CASAS POPULARES		Inclusão
Ação:	1011 - Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares		
Produto:	Imóvel adquirido		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.01.02 - Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
Meta física relativa a "Imóvel adquirido" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa: 0011 - DESPORTOS	Incluído
Ação: 1009 - Construção / Ampliação / Reforma de Prédios Públicos	✓ Alteração
Tipo: Projeto	
Finalidade: Aprimoramento de prédios públicos	
Produto: Atender a população	
Função: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec. 02.03.05 - Coordenadoria de Esportes	
Meta física relativa a "Atender a população" medida em "PERCENTUAL"	0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00

Programa: 0011 - DESPORTOS	Incluído
Ação: 1015 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente da Coord. Esportes	Alteração
Tipo: Projeto	
Finalidade: Fomentar esporte aos munícipes	
Produto: Atender a diretoria	
Função: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec. 02.03.05 - Coordenadoria de Esportes	
Meta física relativa a "Atender a diretoria" medida em "UNIDADE"	20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	30.000,00

Programa: 0011 - DESPORTOS	Incluído
Ação: 2011 - Eventos Esportivos	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: Fomentar as atividades esportivas aos munícipes	
Produto: Promover o esporte	
Função: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec. 02.03.05 - Coordenadoria de Esportes	
Meta física relativa a "Promover o esporte" medida em "PERCENTUAL"	10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	60.000,00

Programa: 0011 - DESPORTOS	Incluído
Ação: 2031 - Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional	Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: Promover o desporto não profissional	
Produto: Promover o desporto	
Função: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec. 02.03.05 - Coordenadoria de Esportes	
Meta física relativa a "Promover o desporto" medida em "PERCENTUAL"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	48.000,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0012 - ASSISTÊNCIA A MELHOR IDADE		Inclusão
Ação:	2012 - Manutenção de Assistência ao Idoso		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Fomentar a boa qualidade de vida da melhor idade		
Produto:	Manutenção da melhor idade		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.02.04 - Programa de Assistência ao Idoso		
Meta física relativa a "Manutenção da melhor idade" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.350,26

Programa:	0013 - ENSINO BÁSICO		Inclusão
Ação:	1016 - Construção e Reformas em Escolas do Ensino Fundamental		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aprimorar as escolas		
Produto:	Crianças atendidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - Escola Mun. de Ens. Fundamental - EMEF		
Meta física relativa a "Crianças atendidas" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			61.252,15

Programa:	0013 - ENSINO BÁSICO		Inclusão
Ação:	1017 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente do Ensino Fundamental		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aprimorar a manutenção voltada a educação		
Produto:	Crianças atendidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - Escola Mun. de Ens. Fundamental - EMEF		
Meta física relativa a "Crianças atendidas" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			49.001,72

Programa:	0013 - ENSINO BÁSICO		Inclusão
Ação:	2015 - Manutenção do Ensino Fundamental		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Aprimoramento da educação		
Produto:	Crianças atendidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - Escola Mun. de Ens. Fundamental - EMEF		
Meta física relativa a "Crianças atendidas" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.891.101,48

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0014 - CRECHE		Inclusão
Ação:	1018 - Construção / Ampliação / Reforma de Creches		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhora na estrutura direcionada a educação		
Produto:	Crianças atendidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.03 - Creche Mun Profª Leda M. Bil. de Carvalho		
Meta física relativa a "Crianças atendidas" medida em "UNIDADE"	"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.000,00		

Programa:	0014 - CRECHE		Inclusão
Ação:	1019 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente da Creche		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhora na estrutura direcionada a educação		
Produto:	Crianças atendidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.03 - Creche Mun Profª Leda M. Bil. de Carvalho		
Meta física relativa a "Crianças atendidas" medida em "UNIDADE"	"		5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	8.000,00		

Programa:	0014 - CRECHE		Inclusão
Ação:	2016 - Manutenção da Creche		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Aprimoramento da educação		
Produto:	Crianças atendidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.03 - Creche Mun Profª Leda M. Bil. de Carvalho		
Meta física relativa a "Crianças atendidas" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	201.000,00		

Programa:	0015 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		Inclusão
Ação:	1020 - Construção / Ampliação e Reforma de EMEIS		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Oferecer boa qualidade na estrutura das escolas		
Produto:	Crianças atendidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.02 - Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI		
Meta física relativa a "Crianças atendidas" medida em "UNIDADE"	"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.000,00		

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0015 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		Inclusão
Ação:	1021 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente das EMEIS		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aprimoramento direcionado a educação		
Produto:	Crianças atendidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.:	02.03.02 - Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI		
Meta física relativa a "Crianças atendidas" medida em "UNIDADE"	"		5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.000,00		

Programa:	0015 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		Inclusão
Ação:	2017 - Manutenção de EMEI		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Aprimoramento da educação		
Produto:	Crianças atendidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.:	02.03.02 - Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI		
Meta física relativa a "Crianças atendidas" medida em "PERCENTUAL"	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	485.000,00		

Programa:	0016 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		Inclusão
Ação:	1022 - Construção / Ampliação e ou Reformas na Área da Saúde		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Fomentar a infraestrutura das instalações visando ao bom atendimento a saúde da população		
Produto:	População atendida		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.:	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.		
Meta física relativa a "População atendida" medida em "UNIDADE"	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00		

Programa:	0016 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		Inclusão
Ação:	1023 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente do Fundo Mun. de Saúde		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aprimoramento das estruturas voltadas a saúde		
Produto:	População atendida		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.:	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.		
Meta física relativa a "População atendida" medida em "UNIDADE"	"		20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	72.000,00		

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0016 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		Inclusão
Ação:	2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção no desenvolvimento de ações voltadas a saúde		
Produto:	Aprimorar a área da saúde		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.		
Meta física relativa a "Aprimorar a área da saúde" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.544.000,00

Programa:	0016 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		Inclusão
Ação:	2034 - Manutenção do Núcleo da Estratégia da Saúde da Família - ESF		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Aprimoramento no desenvolvimento de ações voltadas a saúde da família		
Produto:	População Atendida		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.		
Meta física relativa a "População Atendida" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			373.000,00

Programa:	0019 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS		Inclusão
Ação:	2021 - Transporte de Alunos da Rede Municipal - PNATE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.04 - Administração da Educação		
Meta física relativa a "Manutenção" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

Programa:	0019 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS		Inclusão
Ação:	2022 - Transporte de Alunos da Rede Municipal		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino.		
Produto:	Manter ativo o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.04 - Administração da Educação		
Meta física relativa a "Manter ativo o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino." medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			177.631,24

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0021 - DIVIDA INTERNA		Inclusão
Ação:	0001 - Amortização da Dívida Interna		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	Pagar as possíveis dívidas da prefeitura		
Produto:	Quitar dívidas		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna
Un. Exec.	02.01.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Meta física relativa a "Quitar dívidas" medida em "PERCENTUAL"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			600.271,07

Programa:	0022 - ENSINO BÁSICO - FUNDEB		Inclusão
Ação:	2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Aprimoramento na educação		
Produto:	Crianças atendidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.01 - FUNDEB		
Meta física relativa a "Crianças atendidas" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.065.200,00

Programa:	0022 - ENSINO BÁSICO - FUNDEB		Inclusão
Ação:	2026 - Remuneração dos Profissionais do Magistério		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Remuneração de pessoal		
Produto:	Salários		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.01 - FUNDEB		
Meta física relativa a "Salários" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.365.000,00

Programa:	0022 - ENSINO BÁSICO - FUNDEB		Inclusão
Ação:	2026 - Remuneração dos Profissionais do Magistério		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Remuneração de pessoal		
Produto:	Salários		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.01 - FUNDEB		
Meta física relativa a "Salários" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			588.200,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0023 - MERENDA ESCOLAR		Inclusão
Ação:	2003 - Fornecimento de Merenda ao Educando		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Fomentar aos educandos alimento saudável e de qualidade		
Produto:	Crianças atendidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.03.04 - Administração da Educação		
Meta física relativa a "Crianças atendidas" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			520.643,28

Programa:	0023 - MERENDA ESCOLAR		Inclusão
Ação:	2040 - Fornecimento de Merenda ao Educando - PNAE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.03.04 - Administração da Educação		
Meta física relativa a "Manutenção" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			108.000,00

Programa:	0025 - INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	1003 - Desapropriações		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Construir bens imóveis que atendam a coletividade urbana		
Produto:	Atender a população		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.01.02 - Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
Meta física relativa a "Atender a população" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0025 - INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	1009 - Construção / Ampliação / Reforma de Prédios Públicos		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aprimoramento de prédios públicos		
Produto:	Atender a população		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.02 - Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
Meta física relativa a "Atender a população" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0025 - INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	1013 - Obras de Infraestrutura Urbana		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Realização de Obras de Infraestrutura		
Produto:	Obra Concluída		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.01.02 - Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
Meta física relativa a "Obra Concluída" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0025 - INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	1014 - Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Bens adquiridos		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.01.02 - Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
Meta física relativa a "Bens adquiridos" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0025 - INFRAESTRUTURA URBANA		Inclusão
Ação:	2009 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Obras e Serviços Municipais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter as atividades da Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
Produto:	Secretaria mantida		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.01.02 - Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
Meta física relativa a "Secretaria mantida" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.450.000,00

Programa:	0028 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		Inclusão
Ação:	1035 - Ampliação do Equipamentos e Material Permanente da Assistência Social		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Manter funcionando ou melhorar os equipamentos de expediente da diretoria		
Produto:	Manutenção de expediente da diretoria		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.02.01 - Diretoria de Assistência Social		
Meta física relativa a "Manutenção de expediente da diretoria" medida em "UNIDADE"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			24.500,86

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0028 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		Inclusão
Ação:	2014 - Manutenção de Assistência Social Geral		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Aprimorar a assistência social a população		
Produto:	Melhorar a assistência		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.02.01 - Diretoria de Assistência Social		
Meta física relativa a "Melhorar a assistência" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			646.822,70

Programa:	0028 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		Inclusão
Ação:	2020 - Manutenção do Abrigo Infantil Municipal		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atendimento a crianças e adolescente		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.02.01 - Diretoria de Assistência Social		
Meta física relativa a "Atendimento a crianças e adolescente" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			450.000,00

Programa:	0028 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		Inclusão
Ação:	2037 - Associação ao Berço Redenção		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Subvenção social		
Produto:	Subvenção		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.02.01 - Diretoria de Assistência Social		
Meta física relativa a "Subvenção" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			73.502,58

Programa:	0028 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		Inclusão
Ação:	2038 - Manutenção do Programa Auxílio ao Desemprego		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Diminuição dos riscos sociais causados pelo desemprego		
Produto:	Atendimento a famílias em situações de vulnerabilidade		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.02.01 - Diretoria de Assistência Social		
Meta física relativa a "Atendimento a famílias em situações de vulnerabilidade" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			250.000,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0028 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		Inclusão
Ação:	2039 - Manutenção do Programa Frente do Trabalho		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Diminuir a ociosidade no município		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.02.01 - Diretoria de Assistência Social		
Meta física relativa a "Diminuir a ociosidade no município" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			200.000,00

Programa:	0030 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Inclusão
Ação:	2013 - Manutenção de Assistência a Criança e ao Adolescente		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhora na assistência aos jovens e crianças		
Produto:	Aprimoramento na assistência		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.02.02 - Programa de Proteção Social Básica		
Meta física relativa a "Aprimoramento na assistência" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			11.025,39

Programa:	0030 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Inclusão
Ação:	2024 - Rede da Proteção Social Básica		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Auxiliar população vulnerabilizada		
Produto:	População Atendida		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.02.02 - Programa de Proteção Social Básica		
Meta física relativa a "População Atendida" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			61.252,15

Programa:	0031 - EXTENSÃO RURAL		Inclusão
Ação:	1032 - Aquisição de Veículos / Equipamentos Agrícolas		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aquisição de veículos e equipamentos agrícolas para subsidiar os pequenos produtores rurais		
Produto:	Melhorar a produção rural		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.01.03 - Diretoria Municipal de Agricultura		
Meta física relativa a "Melhorar a produção rural" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.450,09

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0031 - EXTENSÃO RURAL		Inclusão
Ação:	1033 - Obras de Infra Estrutura Rural		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Fomentar a boa qualidade das estruturas rurais		
Produto:	Melhora na estrutura		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.01.03 - Diretoria Municipal de Agricultura		
Meta física relativa a "Melhora na estrutura" medida em "PERCENTUAL"	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.125,22

Programa:	0031 - EXTENSÃO RURAL		Inclusão
Ação:	2027 - Manutenção da Diretoria de Agricultura		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender a diretoria direcionada a agricultura		
Produto:	Atendimento a diretoria		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.01.03 - Diretoria Municipal de Agricultura		
Meta física relativa a "Atendimento a diretoria" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			116.379,09

Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Inclusão
Ação:	9001 - Reserva de Contingência		✓ Alteração
Tipo:	Reserva de contingência		
Finalidade:	Suprir as necessidades eventuais em casos de emergencia		
Produto:	Suprir eventuais necessidades		
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	02.01.01 - Diretoria de Administração e Finanças		
Meta física relativa a "Suprir eventuais necessidades" medida em "UNIDADE"	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			183.756,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

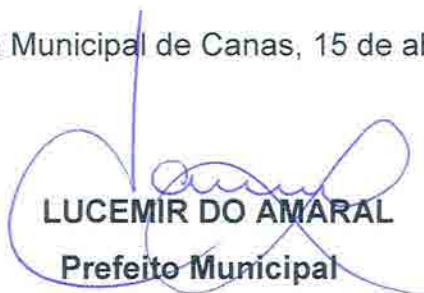
**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, § 2.º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, esperando que o referido projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, aproveito do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e dignos pares, votos de estima e consideração.

Diante do exposto, e certo de contar com o apoio de Vossas Excelências para votação em regime extrema de urgência.

Prefeitura Municipal de Canas, 15 de abril de 2020.


LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal



Câmara Municipal Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	1492
Ementa	Projeto de Lei nº01, de 15 de abril de 2020. Prefeito Municipal de Canas, Lucemir do Amaral no uso de suas atribuições legais faz saber: Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentaria Anual do Município para o exercício de 2021 e da outras providencias.
Interessado	Lucimar Aparecido do Amaral
Tipo do Documento	Ofício

Documento protocolado por **Jaqueline** em **15/04/2020 11:14:34**